



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Curso: Antropologia e Questões Sociais

Modalidade: Presencial

Período: 20 e 23 de setembro de 2019.

Carga Horária: 20 horas/aula

Professor responsável: Dra. Adriana Ramos de Mello

PROGRAMA

AULA 1

Dia 20/09 das 9h às 13h20

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas será apresentado como estudo de caso o Estudo de etnografias realizadas pela docente no âmbito do TJERJ.

Tema: Antropologia Jurídica

Ementa: Antropologia Jurídica. O direito como sistema cultural. Interdisciplinaridade. Pesquisa Jurídica. Trabalho de campo. Etnografia. Empíria. A construção de um olhar antropológico sobre o Direito.

Conteúdo programático: O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever; Pesquisa empírica no campo jurídico; Uma outra visão do direito – a contribuição das ciências sociais; Antropologia Jurídica; Pesquisas etnográficas em Tribunais.

Objetivos Específicos: A partir da Antropologia do Direito, os magistrados estarão aptos a identificar como se dá a experiência antropológica e como esse campo do saber pode instrumentalizar a compreensão dos fenômenos sócio jurídicos; estimar os sistemas de administração de conflitos contemporâneos enquanto espaço voltado à reflexividade e ao exercício da crítica e do estranhamento das práticas e das rotinas judiciais. Para além disso, saberão verificar o uso das ferramentas metodológicas da antropologia para a realização de pesquisas empíricas no campo do Direito.

Docentes: Barbara Gomes Lupetti Baptista - Possui doutorado e mestrado em Direito pela Universidade Gama Filho. É Professora Adjunta da Faculdade de Direito da UFF. Professora Permanente do PPGD/UVA. Pesquisadora integrante do Instituto de Estudos Comparativos em Administração de Conflitos.

Wagner Cinelli de Paula Freitas. Mestrado em Política Criminal na London School of Economics and Political Science. Desembargador do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro.

Adriana Ramos de Mello – Doutora em Direito. Juíza Titular do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro, presidente do Fórum Permanente de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro.

Referências Bibliográficas:

LUPETTI BAPTISTA, B.G. Os Rituais Judiciais e o Princípio da Oralidade: construção da verdade no processo civil brasileiro. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2008.

LUPETTI BAPTISTA, B.G. Paradoxos e ambiguidades da imparcialidade judicial: entre “quereres” e “poderes”. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2013.



AULA 2

Dia 20/09 das 14h30 às 18h50

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema: Antropologia feminista: o gênero no âmago do ofício antropológico

Ementa: O problema ontológico natureza / cultura. Temas relevantes na investigação antropológica. Os embates em torno da propalada ideologia de gênero. O tratamento das questões de gênero nos Tribunais.

Conteúdo programático: Panorama da emergência dos anos 1970 até a contemporaneidade da valorização das atividades femininas no estudo de diversas culturas. Percurso da antropologia da Mulher até a antropologia do gênero. Dificuldades epistemológicas entre feminismo e ciências humanas. Gênero como marcador das diferenças sociais. Identidades de gênero e o debate étnico-racial no direito brasileiro. Questões de gênero na elaboração e aplicação das leis: Lei Maria da Penha e Lei do Feminicídio.

Objetivos Específicos: o magistrado será capaz de interpretar o male bias, ou o olhar do homem enquanto categoria universal.

Docentes: Maria Luiza Heilborn - Historiadora, Mestre e Doutora em Antropologia Social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional/UFRJ (PPGAS/MN/UFRJ). Pós-doutora pelo Institut National d'Études Démographiques (INED), França. Professora Associada do Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IMS/UERJ).

Roger Raupp - Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal 4a Região. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1993), mestrado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e doutorado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 4 Região. Professor do Centro Universitário Ritter dos Reis, no Mestrado Stricto Sensu (Direitos Humanos) e na Graduação. Possui certificação Formação de Formadores.

Referências Bibliográficas:

Heilborn, Maria Luiza. Dois é par: gênero e identidade sexual em contexto igualitário. Rio de Janeiro, Garamond, 2004.

_____. O aprendizado da Sexualidade: Reprodução e trajetórias sociais de jovens brasileiros. Rio de Janeiro, Garamond, Fiocruz, 2006.

MORAIS, L. S. ; FERNANDEZ, G. ; Roger Raupp Rios ; RIOS, R. R. . o direito à modificação do registro civil por pessoa transexual: um estudo sobre os discursos jurídicos dos tribunais superiores brasileiros. revista do instituto de direito constitucional e cidadania , v. 3, p. 35-54, 2019.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Rios, Roger Raupp . Democracia, Direitos Humanos e Direito Natural: crítica à tese de John Finnis sobre o casamento homossexual | Democracy, Human Rights and Natural Law: critique of John Finnis' thesis on homosexual marriage. REVISTA PUBLICUM , v. 4, p. 11-36, 2018.

Rios, Roger Raupp . Antidiscriminação, discriminação interseccional e discriminação múltipla. Themis Gênero e Justiça , v. 3, p. 68-84, 2018.

RESADORI, A. H. ; Rios, Roger Raupp . Identidades de gênero e o debate étnico-racial no direito brasileiro Autodeclaração como técnica de proteção antidiscriminatória. CIVITAS: REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (IMPRESSO) , v. 18, p. 10-25, 2018.

AULA 3

Dia 23/09 das 9h às 13h20

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema: Antropologia e Direitos dos Povos Indígenas

Ementa: Direitos indígenas, autodeterminação e luta pela terra. Formação judicial em Direitos Humanos: experiências de abertura dos currículos das Escola Judiciais aos Direitos dos Povos Indígenas, em uma perspectiva intercultural e interepistêmica.

Conteúdo programático: A partir das concepções indígenas sobre terra e territorialidade, analisaremos duas questões específicas e importantes no contexto atual: A questão dos retrocessos e das ameaças aos direitos indígenas; A questão da autodeterminação dos povos indígenas e da luta pela terra. Caso povo Paumari do Médio Purus (AM), dos Karajá e Javaé da Ilha do Bananal (TO); caso da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (RR); casos em disputa atualmente no Mato Grosso do Sul (terras guarani kaiowá e terena). A Formação inicial de magistradas e magistrados: experiência de interdisciplinaridade, o diálogo interdisciplinar entre Antropologia e Direito, e tentativas de construção de currículos interpistêmicos.

Objetivos Específicos: Identificar as concepções indígenas de territorialidade e sua centralidade para sua própria concepção de vida e, a partir dessas concepções, assinalar e avaliar de maneira crítica as questões políticas atuais que afetam a questão da terra. Estabelecer diálogos com outros saberes, reconhecendo neles, e em seus sujeitos, sua legitimidade, com impacto positivo na concretização dos direitos coletivos indígenas, reconhecidos pelo Texto Constitucional de 1988.

Docentes:

Andréa Brasil Teixeira Martins - Mestre em Desenvolvimento Sustentável, sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais pela Universidade de Brasília



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

(MESPT/UnB). Graduada em Direito pelo UniCeub. Especialista em Direito Constitucional. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa de Direitos Étnicos-Moitará, da Faculdade de Direito da UnB. Coordenadora e apoiadora da ENFAM nos Cursos "O Poder Judiciário e Direitos dos Povos Indígenas" e "FOFO Antropologia e Direito".

Lydie Oiara Bonilla Jacobs, Doutora pela Ecole des Hautes Etudes em Sciences Sociales. Professora da Universidade Federal Fluminense.

Referências Bibliográficas:

MARTINS, Andréa Brasil Teixeira. Os Direitos Indígenas no Currículo da Escola de Magistratura do Tribunal Regional Federal da Primeira Região – ESMAF: uma perspectiva intercultural / Dissertação Mestrado – UnB/DF, 2017. 149f.

CAPIBERIBE, ARTIONKA ; BONILLA, OIARA . A ocupação do Congresso: contra o quê lutam os índios?. Estudos Avançados (Online) , v. 29, p. 293-313, 2015.

BALDI, César Augusto. Da diversidade de culturas à cultura da diversidade: desafios dos direitos humanos. In MARTINÉZ, A. R. et al. Teoria crítica dos direitos humanos no século XXI. Porto Alegre: EDIPUCRS, p. 299-323, 2008.

BECKHAUSEN, Marcelo. As consequências do reconhecimento da diversidade cultural. In Questões de cidadania e o diálogo entre o Jurídico e a Antropologia, 2008.

Disponível em: <<
http://www.ufrgs.br/naci/documentos/humanas_beckhausen.pdf>>.

Acesso em 27 jun. 2009.

LACERDA, Rosane Freire. Diferença não é incapacidade: Gênese e trajetória histórica da concepção da incapacidade indígena e sua insustentabilidade nos marcos do protagonismo do Povos Indígenas e do Texto Constitucional de 1988. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade de Brasília. Brasília, 2007.

LUCIANO, Gersem José dos Santos. Autonomia Indígena no Brasil: desafios e possibilidades. In: DUPRAT, Débora (Org.). Convenção n. 169 da OIT e os Estados Nacionais. Brasília/DF: ESMPU, 2015.

SILVA, Ana Tereza Reis da. Educação em Direitos Humanos: O currículo entre o relativismo e o universalismo. In: SILVA, Ana Tereza Reis da (Org.). Leituras críticas em Educação e Direitos Humanos. Brasília: Liber Livro; Alia Opera, 2014.

AULA 4

Dia 23/09 das 14h30 às 18h50

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema: Questões de Raça e Etnia - Quilombolas

Ementa: Quilombos e Quilombolas. Reconhecimento jurídico. Abordagem antropológica.



Conteúdo programático: O Reconhecimento jurídico dos quilombos. O regime normativo de proteção dos quilombos e quilombolas. Direitos e proteção. O caso da ADI 3239 e o Decreto 4887/2003. Formas de Organização Quilombola em abordagem antropológica. Escravidão, Memória Implícita das Plantations e Diáspora Africana: Regimes de governamentalidade e sociabilidade dos e nos quilombos; heranças culturais e políticas cognitivas.

Objetivos Específicos: Avaliar o regime normativo que disciplina o reconhecimento jurídico dos quilombos; identificar os fundamentos da proteção jurídica aos quilombos e quilombolas; aplicar os direitos dos quilombolas; valorar e criticar os mecanismos de proteção dos quilombos e quilombolas. Sublinhar os quilombos como parte de uma rede transnacional e imaginada repletas de singularidades pelos territórios das Américas.

Docentes:

Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva - Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Execução fiscal do TRF 2ª Região. Doutora e Mestre em Direito Constitucional e Teoria do Estado pela PUC/RJ. Formadora da ENFAM.

Julio Cesar de Souza Tavares - Doutor em antropologia pela Universidade do Texas. Professor da UFF.

Vercilene Francisco Dias - Assessora Jurídica, Terra de Diretos / Coordenação Nacional de Articulação da Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ). Mestre em Direito.

Referências Bibliográficas:

Bethencourt, Francisco. Racismos: das cruzadas ao século XX. Cia. das Letras: São Paulo. 2018.

Nascimento, Abdias. O Quilombismo. Ed. Perspectiva: São Paulo. 2019

Tavares, Julio Cesar de.- Diásporas Africanas na América do Sul, Fundação Alexandre de Gusmão, Brasília. 2008.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Presidência da República. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4887.htm> Acesso em 30 de junho.

MELO, Marco Aurélio Bezerra de. O direito fundamental de propriedade dos remanescentes das comunidades de quilombo no Brasil: a titulação dos territórios como instrumento de efetividade do artigo 68 do ato das disposições constitucionais transitórias. Tese de doutoramento. PPGD/UNESA, 2018. Disponível em: <portal.estacio.br/media/3733206/tese-quilombo-versao-final.pdf>. Acesso em 30 junho 2019

SARMENTO, Daniel. A do direito à posse dos remanescentes de quilombos antes da desapropriação.

_____. Territórios Quilombolas e Constituição: A ADI 3.239 e a Constitucionalidade do Decreto 4.887/03.